



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1066575
Natureza: Representação
Representante: Ministério Públicos de Contas
Jurisdicionado: Município de Barão de Cocais

Nos termos do disposto no art. 131 do Regimento Interno deste Tribunal, declaro-me suspeito para atuar no presente processo, por motivo superveniente.

Dessa forma, submeto os autos à consideração da **Secretaria da Presidência**, para que avaliada a necessidade de redistribuição do feito, com fundamento no art. 19, XXXI, da Lei Orgânica do Tribunal, e no art. 132 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator